



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal  
Rua Vinte, 1600, Bloco C - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: (34) 3271-5248 - direcaoicnp@pontal.ufu.br



## EDITAL DIRICNP Nº 16/2025

28 de outubro de 2025

Processo nº 23117.074316/2025-92

**OBJETO: Consulta eleitoral para o preenchimento de cargos e representações em Conselho e Colegiados do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal.**

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (ICENP), da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU n. 4085/2022; o Estatuto Geral da UFU; o Regimento Geral da UFU; o Regimento Interno do ICENP, a Portaria de Pessoal UFU n. 5877/2025 que nomeia os membros da Comissão Eleitoral que irá organizar e operacionalizar os trabalhos; torna público que realizará, por meio do que normatiza o presente Edital, consulta à Comunidade Acadêmica do ICENP, com participação dos colégios eleitorais regulamentados às respectivas representações. A votação eletrônica *online* será realizada utilizando o Sistema de Votação *Helios Voting*, asseguradas a inviolabilidade e a segurança do voto e do processo eleitoral.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As consultas eleitorais ocorrerão com o objetivo de preenchimento das seguintes representações:

1.1.1. **Representante docente no Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas** - uma vaga (com mandato de dois anos), referente ao mandato de:

- a) Alexandre Azenha Alves de Rezende, conforme Portaria de Pessoal UFU n. 1444, de 08 de março de 2024 (5254657); desligamento em 23/10/2025, conforme Portaria de Pessoal UFU n. 7115 (6795015).

1.1.2. **Representante docente no Colegiado do Curso de Graduação em Física** - uma vaga (com mandato de dois anos), referente ao mandato de:

- a) Silvio José Prado, conforme Portaria de Pessoal UFU n. 5986, de 02 de outubro de 2023 (4867938); em função do vencimento do mandato.

1.1.3. **Representante técnico administrativo no Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas** - uma vaga (com mandato de dois anos), referente a cargo vago.

- a) um(a) representante técnico administrativo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas: sem mandato, conforme informe do Processo nº 23117.062152/2025-51 (6784251)

1.1.4. **Representante técnico administrativo no Colegiado do Curso de Graduação em Matemática** - uma vaga (com mandato de dois anos), referente a

cargo vago.

- a) um(a) representante técnico administrativo do Curso de Graduação em Matemática: sem mandato, conforme informe do Processo nº 23117.062152/2025-51 (6784251)

**1.1.5. Representante técnico administrativo no Colegiado do Curso de Graduação em Química** - uma vaga (com mandato de dois anos), referente a cargo vago.

- a) um(a) representante técnico administrativo do Curso de Graduação em Química: sem mandato, conforme informe do Processo nº 23117.062152/2025-51 (6784251)

**1.1.6. Representante técnico administrativo no Colegiado da Coordenação de Extensão** - duas vagas (com mandato de dois anos), referente:

- a) Nilson Roberto Pereira, conforme Portaria DIRICENP n. 94, de 09 de maio de 2025 (6325093); desligamento em 23/10/2025, conforme Portaria de Pessoal UFU n. 7114 (6795002).

- b) um(a) representante técnico administrativo: sem mandado, conforme solicitação da Coordenação de Extensão do ICENP (6781565)

**1.1.7. Representante discente no Conselho do ICENP** - uma vaga (com mandato de um ano), referente ao mandato de:

- a) Elias Melo Moraes, conforme Portaria de Pessoal UFU n. 1448, de 08 de março de 2024 (5254697); prorrogada pela Portaria de Pessoal UFU n. 3934, de 11 de junho de 2025 (6420760), em função do vencimento do mandato.

**1.1.8. Representante discente no Colegiado do Curso de Graduação em Matemática** - uma vaga (com mandato de um ano), referente ao mandato de:

- a) Vitor Daniel Arantes Freitas, conforme Portaria de Pessoal UFU n. 1445, de 08 de março de 2024 (5260962); prorrogada pela Portaria de Pessoal UFU n. 3934, de 11 de junho de 2025 (6420760), em função do vencimento do mandato.

**1.1.9. Representante discente no Colegiado do Curso de Graduação em Química** - uma vaga (com mandato de um ano), referente ao mandato de:

- a) Luiz Guilherme Moura Silva, conforme Portaria de Pessoal UFU n. 4949, de 09 de setembro de 2024 (5684880); em função do vencimento do mandato.

**1.1.10. Representante discente no Colegiado da Coordenação de Extensão** - uma vaga (com mandato de um ano), referente:

- a) um(a) representante discente de curso de pós-graduação stricto sensu do ICENP: sem mandado, conforme solicitação da Coordenação de Extensão do ICENP (6781565).

## **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**2.1.** A Comissão Eleitoral para a escolha dos cargos descritos no item 1.1 deste Edital, nomeada pela Portaria de Pessoal UFU n. 5877/2025, será formada pelos seguintes integrantes:

- a) Presidente: José Gonçalves Teixeira Júnior - presidente
- b) Representante discente: Luiz Guilherme Moura Silva

c) Representante técnico: João Batista Guimarães.

2.2. Compete a esta comissão:

- I - Analisar e homologar as inscrições dos candidatos;
- II - Divulgar os nomes dos(as) candidatos(as), imediatamente após encerramento das inscrições;
- III - Coordenar e organizar o processo de eleição tendo em vista a campanha eleitoral, a votação e apuração dos resultados;
- IV - Atuar como junta apuradora;
- V - Cancelar os registros das candidaturas que venham a transgredir este Edital;
- VI - Fazer cumprir o disposto neste Edital;
- VII - Divulgar o resultado do processo de eleição; e
- VIII - Resolver os casos omissos neste Edital.

### 3. DA COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL E DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. A concorrência às vagas para as respectivas representações se dará conforme o **QUADRO 1** a seguir:

#### QUADRO 1. CONSULTA ELEITORAL - EDITAL DIRICENP Nº 16/2025 - CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CANDIDATOS E ELEITORES

TÓPICO	CARGO		VAGAS	CANDIDATOS(AS) - Quem pode se candidatar	ELEITORES(AS) - Quem pode votar
1.1.1	Representante docente	no Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas	1	Docentes do quadro efetivo, lotados no curso de Graduação em Ciências Biológicas do ICENP	
1.1.2		no Colegiado do Curso de Graduação em Física	1	Docentes do quadro efetivo, lotados no curso de Graduação em Física do ICENP	
1.1.3	Representante técnico administrativo	no Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas	1	Técnicos administrativos efetivos, lotados no Curso de Graduação em Ciências Biológicas do ICENP	
1.1.4		no Colegiado do Curso de Graduação em Matemática	1	Técnicos administrativos efetivos, lotados no Curso de Graduação em Matemática do ICENP	

1.1.5		no Colegiado do Curso de Graduação em Química	1	Técnicos administrativos efetivos, lotados no Curso de Graduação em Química do ICENP
1.1.6		no Colegiado da Coordenação de Extensão	2	Técnicos administrativos efetivos, lotados no ICENP ou nos cursos de graduação do ICENP
1.1.7		no Conselho do ICENP	1	Discentes regularmente matriculados(as) em qualquer um dos Cursos de Graduação do ICENP
1.1.8		no Colegiado do Curso de Graduação em Matemática	1	Discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Matemática
1.1.9	Representante discente	no Colegiado do Curso de Graduação em Química	1	Discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Química
1.1.10		no Colegiado da Coordenação de Extensão	1	Discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas no período de **03 a 05/11/2025**.

4.2. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão realizadas via e-mail, destinadas para o endereço [eleicoes@icenp.ufu.br](mailto:eleicoes@icenp.ufu.br), utilizando o texto do ANEXO I com o modelo de ficha de inscrição.

4.3. Na inscrição, o(a) candidato(a) declara aceitar o disposto na legislação vigente presente neste edital.

4.4. É permitido ao(à) servidor(a) e ao(à) discente se candidatar a mais de uma das vagas disponíveis em processo eleitoral, sendo necessário optar por apenas uma em caso de eleição.

4.5. **A Comissão Eleitoral divulgará a lista de inscrições recebidas, deferimentos e indeferimentos em 07/11/2025**, no site do ICENP (<https://www.icenp.ufu.br/>) e na lista de e-mails do ICENP.

#### 5. DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição para todas as vagas elencadas no item 1.1 deste Edital ocorrerá no dia **12/11/2025 às 9 horas** e encerrará às **21 horas** do mesmo dia, utilizando o sistema de votação eletrônica on-line *Helios Voting*. O Sistema de Votação on-line *Helios Voting* possui as características:

- I - **sigilo**: garante o sigilo do voto, não permitindo que seja revelada a escolha de cada votante;
- II - **privacidade**: garante a criptografia dos votos antes do envio,

de maneira que não seja possível identificação do voto posteriormente;

III - **rastreabilidade**: fornece, para cada votante, um número rastreável de seu voto, permitindo a checagem, por quem efetuou o voto, se ele foi depositado corretamente;

IV - **integridade dos dados**: permite que os votos não sejam alterados ou excluídos por terceiros, em virtude do uso de criptografia;

V - **apuração dos votos**: permite a apuração dos votos de maneira automática; e

VI - **comprovação**: permite auditoria e é um software livre.

5.2. Cada eleitor e eleitora é identificado mediante *login* e senha de acesso individuais ao ambiente de votação. As credenciais de acesso serão enviadas para os seus respectivos **e-mails institucionais** (@ufu.br).

5.3. A votação por sistema eletrônico será realizada no sítio eletrônico da plataforma *Helios*. Cada eleitor e eleitora pode utilizar qualquer dispositivo eletrônico com acesso à internet (computador pessoal ou dispositivo móvel) e um navegador para acessar o sistema. Para cada eleitor e eleitora são asseguradas as condições para integridade e sigilo do voto.

5.4. O sistema de votação eletrônica enviará uma mensagem automática para a conta de e-mail institucional de cada eleitor e eleitora (ATENÇÃO AO REMETENTE: *no-reply@mail.heliosvoting.org*), contendo o link para acessar a cabine virtual de votação (URL da eleição), bem como um usuário e senha únicos, que serão necessários para votar. A senha enviada para cada eleitor ou eleitora é única e não é de conhecimento de nenhuma pessoa administradora do sistema, pois é gerada eletronicamente por este. O usuário e senha são de uso pessoal e intransferíveis.

5.5. Caso a pessoa votante preencha e confirme o voto mais de uma vez, somente a última cédula será registrada e contabilizada pelo sistema.

5.6. No dia **11/11/2025**, cada eleitor e eleitora receberá um e-mail de convocação das eleições enviado pela plataforma *Helios*. O intuito deste e-mail é verificar a consistência das contas de e-mail informadas pelos eleitores e pelas eleitoras. Caso haja algum problema com o recebimento do e-mail de convocação, o eleitor ou a eleitora deverá encaminhar uma mensagem descrevendo a situação para o endereço [eleicoes@icenp.ufu.br](mailto:eleicoes@icenp.ufu.br) até o fim do dia **11/11/2025**.

5.7. Concluída a votação, a presidência da Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos.

## 6. DA APURAÇÃO E RESULTADOS

6.1. Após finalizar a eleição, nenhum(a) eleitor(a) poderá depositar votos na urna eletrônica, não podendo ser desfeita a votação.

6.2. Com a eleição finalizada, os administradores da eleição eletrônica solicitarão que o sistema *Helios Voting* faça a contagem dos votos.

6.3. A apuração dos votos será realizada após o encerramento das eleições, no dia 13/11/2025, sendo gravada para registro e consulta, caso necessário.

6.4. A apuração poderá ser acompanhada pelos(as) candidatos(as) e/ou por um(a) fiscal por eles(as) indicados(as) e, não será interrompida até o seu término.

6.5. Para os cargos descritos no item 1.1, o resultado da votação se dará pela

contagem simples dos votos.

6.6. Nos relatórios de apuração deverão ser informados:

- I - total de eleitores(as), por segmento, que votaram da comunidade universitária;
- II - número de votos atribuídos a cada candidato(a);
- III - número de votos brancos; e
- IV - número de votos nulos.

6.7. Em caso de empate de votos, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de atuação na instituição.

6.8. Encerrada a apuração e a pontuação dos(as) candidatos(as), a Comissão Eleitoral encaminhará o resultado da eleição e a ata dos trabalhos de apuração à secretaria da Direção do ICENP, para que sejam tomadas as providências necessárias.

6.9. O resultado do processo de seleção será divulgado no dia útil posterior à votação na página eletrônica do ICENP (<https://www.icenp.ufu.br/>).

6.10. Os recursos e contestações sobre a apuração deverão ser interpostos à Direção do ICENP por meio do SEI em até dois dias úteis após a divulgação do resultado.

## 7. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. Dos atos dos(as) candidatos(as), durante o processo eleitoral, caberá recurso a ser encaminhado por escrito à Comissão Eleitoral, anexado ao respectivo processo SEI, até o encerramento da votação.

7.2. Dos atos da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal:

7.2.1. Os recursos serão interpostos, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da prática do ato e poderão ter efeito suspensivo.

7.2.2. O Conselho do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal decidirá sobre o recurso, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do ingresso do recurso.

7.2.3. Terminado o prazo hábil para recurso contra os trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral deverá providenciar o arquivamento da apuração.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Cabe à Comissão Eleitoral fazer cumprir o disposto nesta regulamentação, deliberar sobre qualquer assunto de sua competência e resolver os casos omissos.

8.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção, Diretor(a)**, em 31/10/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6808170** e o código CRC **F208121D**.

## **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO ICENP - EDITAL DIRICENP N. 16/2025**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE**

Nome: \_\_\_\_\_

### **2. SOLICITAÇÃO**

Solicito minha inscrição no Processo de Eleição nos termos do Edital DIRICENP no **16/2025** para o cargo de:

(    ) Representante Docente no \_\_\_\_\_

(    ) Representante Técnico Administrativo no \_\_\_\_\_

(    ) Representante Discente no \_\_\_\_\_

### **3. DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e de acordo com o inteiro teor do Edital ao qual me submeto como candidato(a) e se vencer o pleito:

Declaro ainda que, na data da nomeação para o cargo ao qual me candidato, não farei mais parte de qualquer outro órgão colegiado da Universidade Federal de Uberlândia e me comprometo, a partir da publicação da portaria de nomeação, assumir o cargo ao qual me candidatei.

Ituiutaba, \_\_\_\_ de Setembro de 2025.

**Referência:** Processo nº 23117.074316/2025-92

SEI nº 6808170